

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 1427/2025 Projeto Indicativo nº 62/2025 Emenda nº 41/2025

Trata-se de Emenda nº 41/2025 de autoria do Vereador Paulinho do Churrasquinho, ao Projeto Indicativo nº 62/2025 com a seguinte ementa: SUPRIMI O ARTIGO 9º DO PROJETO INDICATIVO Nº 62/2025.

Parecer prévio da Procuradoria nº 348/2025, opinando pelo regular prosseguimento da proposição.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.





De acordo pela constitucionalidade e legalidade da emenda apresentada.

CLEBER SERRINHA Presidente Relator

Pelas conclusões.

TEILTON VALIM Vice-Presidente

STEFANO ANDRADE Membro



